



PROCURADORIA GERAL

PL: 468/2024.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

EMENTA: “Estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Subsecretários Municipais para o período de 2025 a 2028 e dá outras providências.”.

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 468/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, QUE ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS E SUBSECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 2025 A 2028. PARECER FAVORÁVEL. ATENDIMENTO AO ART. 23, III, DA LOMAN. REGULAR TRAMITAÇÃO.

1. RELATÓRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Trata-se do Projeto de Lei n. 468/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manaus, que estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Subsecretários Municipais para o período de 2025 a 2028 e dá outras providências.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Cuidam os presentes de solicitação de parecer do Projeto de Lei n. 468/2024, de iniciativa da Mesa Diretora, que estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Subsecretários Municipais para o período de 2025 a 2028 e dá outras providências.

Observa-se que essa matéria é tratada na Lei Orgânica do Município de Manaus em art. 23, inciso III, que assim dispõe:

Art. 23. Competem privativamente à Câmara Municipal as seguintes atribuições:

III – fixar mediante lei os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, observado o que dispõem os incisos V e VI do art. 29 da Constituição da República;

(...)

Assim, a proposta se amolda ao dispositivo supracitado, estando, portanto, amparada legalmente.





3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, vislumbra-se que a propositura está conforme os preceitos legais, razão pela qual esta Procuradoria manifesta-se favoravelmente à regular tramitação do Projeto de Lei n. 468/2024.

É o parecer.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA
Procuradora da Câmara Municipal de Manaus





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Documento 2024.10000.10032.9.058208

Data 04/12/2024

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.10032.9.058208

Origem

Unidade PROCURADORIA LEGISLATIVA
Enviado por PRISCILLA BOTELHO DE SOUZA DE
MIRANDA
Data 04/12/2024

Destino

Unidade PROCURADORIA GERAL

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho PARA DESPACHO DO
PROCURADOR-GERAL





PROCURADORIA GERAL

PL: 468/2024.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

EMENTA: “Estabelece os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Subsecretários Municipais para o período de 2025 a 2028 e dá outras providências.”.

INTERESSADO: 2ª CCJR.

Acolho, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento da ilustre Procuradora **Dra. PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA**, com base nos seus jurídicos fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria Geral.

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

DANIEL RICARDO DO CARMO RIBEIRO FERNANDES

Procurador Geral da Câmara Municipal de Manaus





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Documento 2024.10000.10032.9.058208

Data 04/12/2024

TRAMITAÇÃO

Documento Nº 2024.10000.10032.9.058208

Origem

Unidade PROCURADORIA GERAL
Enviado por AIRLA DE LIMA PINHEIRO
Data 05/12/2024

Destino

Unidade 2ª. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Aos cuidados de KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA
RIBEIRO

Despacho

Motivo ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS
Despacho ENVIADO PARA ANÁLISE E
PROVIDÊNCIAS

